



## RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0183/2023

**“Institui o programa ‘Vida em Movimento’ com o fim de realizar a coleta itinerante de sangue no Estado de Santa Catarina e dá outras providências.”**

**Autor:** Deputado Oscar Gutz

**Relator:** Deputado Estêner Soratto

### I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa do Deputado Oscar Gutz, o qual institui o programa ‘Vida em Movimento’ com o fim de realizar a coleta itinerante de sangue no Estado de Santa Catarina.

A matéria foi lida no Expediente da Sessão do dia 27 de junho de 2023 e, a seguir, encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), na qual foi admitida, por unanimidade, na Reunião realizada no dia 27 de fevereiro de 2024.

Na sequência, aportaram na Comissão de Finanças e Tributação (CFT) onde também recebeu parecer favorável aprovado por unanimidade, por estar compatível e adequado com as normas orçamentárias.

Por fim, a proposição tramita nesta Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, na qual fui designado para a sua relatoria, na forma regimental.

Da justificativa do autor, para instruir o voto, destaco:

A doação de sangue é um ato de solidariedade e cidadania que desempenha um papel vital no sistema de saúde, sendo essencial



para salvar vidas e atender às necessidades da população. No entanto, o acesso à doação de sangue nem sempre é fácil para todos os cidadãos, especialmente para aqueles que residem em regiões afastadas dos centros urbanos e unidades de coleta fixas.

Nesse contexto, o presente projeto de lei visa instituir o programa "Vida em Movimento", com o propósito de realizar a coleta itinerante de sangue no Estado de Santa Catarina. Tal programa tem como objetivo levar a coleta de sangue a todas as regiões do Estado, superando as barreiras geográficas e ampliando o acesso à doação para a população local.

A iniciativa da coleta itinerante de sangue traz inúmeras vantagens. Em primeiro lugar, possibilita que os cidadãos de áreas remotas e de difícil acesso participem ativamente do ato de doação, eliminando a necessidade de deslocamentos longos e dispendiosos. Além disso, contribui para a formação de uma cultura de doação de sangue, promovendo a conscientização sobre a importância desse gesto solidário e estimulando a adesão da população.

É o relatório.

## II – VOTO

Da análise cabível no âmbito desta Comissão, nos termos dos artigos 80, I e 144, III, do Regimento Interno deste Poder, compete a esta pasta analisar as proposições sob a ótica do interesse público, quanto a seus campos temáticos ou áreas de atividade.

Considerando superada a análise quanto à juridicidade da matéria, no âmbito da CCJ, financeira e orçamentária na CFT, constato que a matéria em foco é relevante, uma vez é **oportuna e conveniente ao interesse público**, pois em síntese, propõe a criação do programa "Vida em Movimento" em Santa Catarina, com o objetivo de realizar coletas itinerantes de sangue para ampliar o acesso à doação, especialmente em áreas remotas. A iniciativa busca superar barreiras geográficas, promover a conscientização sobre a doação e atender demandas emergenciais e sazonais, como desastres naturais e surtos de doenças.



Diante do exposto, voto, no âmbito desta Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, com base no art. 144, III, do Regimento Interno deste Poder, em face do interesse público, pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 0183/2023**.

Sala das Comissões,

Deputado Estêner Soratto  
Relator